Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 20 de maio de 2024 Ano IX - Edição nº 01306 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2024FMSDI
- RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2024PMSSDI
- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024PS-PMSS
- HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS CONFORME PRECONIZADO PELO EDITAL Nº 01/20242024
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 2º BIMESTRE DE 2024
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) 1º QUADIMESTRE
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024FOR-PMSS
- DECRETO GP 682, 683 E 684 DISPÕEM SOBRE AS LICENÇAS PRÊMIOS DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - COPIA
- DECRETO CT 046/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA nº 011/2024FMEDI
- TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 011/2024FMEDI

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 002/2024FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 028/2024.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R$ 11.746,67 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 23/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.soutosoares.ba.gov.br/ ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 20 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 029/2024

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES,** Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará contratação direta através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br
OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 23/05/2024.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A dedetização do hospital é de extrema importância para o controle da proliferação de doenças e da contaminação no que se refere à necessidade de manter as dependências dos imóveis sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos. Visto que, a área a ser dedetizada é de 4.000M², a primeira ação deverá ocorrer em maio e a segunda em novembro, de acordo com o exigido pela ANVISA (a cada 6 meses).

2.2. A casa de apoio desempenha um papel crucial é o local responsável por receber os pacientes e seus acompanhantes durante o tratamento fora do domicilio de sua cidade de origem. A casa de apoio por muitas vezes se transforma em um lar para os pacientes que são atendidos.
A dedetização e a descupinização são formas de controle de pragas onde sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos possa se desenvolver. Contudo, garantir a continuidade dos serviços prestados é de suma importância para os pacientes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
i) Alvará Sanitário;

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R$ 11.746,67 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE 01:

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	M²	8.000	R$ 0,76	R$ 6.080,00
				R$ 6.080,00

LOTE 02:

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
Lavagem e higienização de 02 Reservatório de água com capacidade para 2000lts Procedimento: deve se realizar o escoamento de todo o excesso de água restante no recipiente. Será removida todas as impurezas e sujeiras existentes nas estruturas do tanque, com processo de escovação e jateamento o escovamento de todo o equipamento hidráulico e tubulação. Após lavagem, o tanque estará pronto para receber água pura e límpida. Todos os tanques se possível deverão estar com o volume de água no nível	2	01 aplicação a cada semestre	R$ 450,00	R$ 900,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

de válvula. Precisa ser realizado com produtos registrados na Secretaria de Vigilância Sanitária.				
Desinsetização na casa. Com gel + vapor: 10 quartos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 DML	4	01 aplicação a cada trimestre	R$ 583,33	R$ 2.333,33
Descupinização: 01 quarto (03 beliches e 01 porta) 02 quarto (04 beliches e 02 portas)	2	01 aplicação a cada semestre	R$ 1.216,67	R$ 2.433,33
				R$ 5.666,67

6.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. Desinsetização;

6.1.1. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de aracnídeos e insetos que possam transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos;

Descupinização;

6.1.2. Aplicação de produto(s) capaz(es) de impedir a instalação ou reprodução de cupins que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos, ou ambos;

6.2. As datas das primeiras aplicações na sede do Hospital Municipal Jonival Lucas e na Casa de Apoio localizada na capital do Estado serão estabelecidas pela Contratante;

6.3. Os períodos entre as aplicações poderão ser alterados por conveniência da Administração

6.4. Os serviços deverão ser executados em dia e horário que não interfiram no andamento dos trabalhos do Hospital Municipal Jonival Lucas, mediante prévia autorização, preferencialmente nos finais de semana.

6.5. A Contratante comunicará oficialmente à Contratada a data de cada aplicação, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, contados da data agendada para realização dos serviços, observada a periodicidade estabelecida no item 6.2 deste Termo de Referência;

6.6. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para início de cada etapa, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial acerca da decisão da Contratante.

6.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes;

6.8. Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) durante a manipulação e aplicação dos produtos e deverá ter Responsável Técnico para acompanhar o serviço;

6.9. Os produtos saneantes desinfestantes utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

6.10. Os produtos desinfestantes utilizados nas aplicações deverão atender as normas estabelecidas pela ANVISA, e não causarem manchas.

6.11. Os serviços serão executados interna e externamente nos imóveis da ALE/RO.

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8- LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. Os imóveis são: **IMÓVEL I:** HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS – Avenida Luís Eduardo Magalhães. s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.
IMÓVEL II: CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE – Rua Comendador Gomes Costa, nº, Barris, Salvador/BA, CEP: 40.070-120.
6.2. Para os serviços de dedetização, descupinização, lavagem e higienização de reservatório, deverá ser aplicada semestralmente, de 06 (seis) em 06 (seis) meses, nos imóveis I e II. E para os serviços de desinsetização, deverá ser aplicada trimestralmente, de 03 (três) em 03 (três) meses.
6.3. Em caso de necessidades imprevistas a execução de cada aplicação deverá ter duração aproximada de 02 (dois) dias, compreendendo o final de semana, podendo ser iniciada na sexta feira, após o término do expediente, para todos os locais listados no item.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercicio de 2024:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500
Fonte: 1600

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1- Sem prejuízo das demais obrigações constantes na Lei n.º 14.133/21, caberá à contratada:
12.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
12.1.2 - Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
12.1.4 - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho;
12.1.5 - Responsabilizar-se por eventuais deslocamentos de seus empregados para a sede do contratante;
12.1.6 - Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada;
12.1.7 - Prestar informações acerca dos serviços prestados;
12.1.8 - Cumprir integralmente o serviço estabelecido neste Termo;
12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.
12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
13.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
13.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
13.4. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
13.5. Disponibilizar instalações sanitárias;
13.6. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.2 Dar causa á inexecução total do contrato;

14.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

14.1.8 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15 - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo da servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

15.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

Souto Soares, 20 de Maio de 2024.

_____

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024FMSDI
Processo Administrativo nº 029/2024

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail: **Telefone:**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Dedetização do Hospital Municipal Jonival Lucas, na sede do Município, e Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da secretaria municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS	M²	8.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem e higienização de 02 Reservatório de água com capacidade para 2000lts Procedimento: deve se realizar o escoamento de todo o excesso de água restante no recipiente. Será removida todas as impurezas e sujeiras existentes nas estruturas do tanque, com processo de escovação e jateamento o escovamento de todo o equipamento hidráulico e tubulação. Após lavagem, o tanque estará pronto para receber água pura e límpida. Todos os tanques se possível deverão estar com o volume de água no nível de válvula. Precisa ser realizado com produtos registrados na Secretaria de Vigilância Sanitária.	2	01 aplicação a cada semestre		
2	Desinsetização na casa Com gel + vapor: 10 quartos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 DML	4	01 aplicação a cada trimestre		
3	Descupinização: 01 quarto (03 beliches e 01 porta) 02 quarto (04 beliches e 02 portas)	2	01 aplicação a cada semestre		

VALOR TOTAL:

PRAZO PARA A ENTREGA:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 **E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br**
LOCAL E DATA:
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa. .
VALIDADE DA PROPOSTA: _____/_____/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 002/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 029/2024

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____ _____com sede no endereço_____, município_____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, _____de_____de 2024.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 002/2024FMSDI
Processo Administrativo nº 029/2024
A empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº_____ sediada na Rua_____, nº_____, bairro_____, na cidade de_____, com o endereço eletrônico_____, situada no Estado de_____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 002/2024FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é:_____
E-mail:
Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,_____de_____de 2024.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E95231E76320F61DC45E22656A71052F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 031/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 031/2024**, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de ornamentação e decoração da Praça Otto Alencar e principais ruas de acesso a praça onde acontecerá a festa tradicional do São João, do município de Souto Soares-Ba*, conforme termo de Referência.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000. Vencedora no valor de global de R$ 39.859,60 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 20 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E852CA6707BF1255440D5EEA36CECBB

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 031/2024PMSSDI, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de ornamentação e decoração da Praça Otto Alencar e principais ruas de acesso a praça onde acontecerá a festa tradicional do São João, do município de Souto Soares-Ba. Contratada: **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000. Vencedora no valor de global de R$ 39.859,60 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Souto Soares/BA, 07 de junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E852CA6707BF1255440D5EEA36CECBB

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 030/2024PMSSDI
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares
CNPJ: 13.922.554/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DESTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.
Proponente/Homologado: TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.
Valor Global: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**.**
Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Período de Vigência: 13/05/2024 a 31/12/2024.
Data Homologação: 13 de Maio de 2024.
Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 058/2024PS-PMSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares
CNPJ: 13.922.554/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DESTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.
Proponente/Homologado: TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.
Valor Global: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**.**
Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral.
Ação: 2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração.
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2158 – Manut. e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.
Ação: 2087 – Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social.
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500
Período de Vigência do Contrato: 13/05/2024 a 31/12/2024.
Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A00711678530D321469AF03FB0B26EEA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Processo Seletivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Estágio publica a homologação final de inscritos, considerando as inscrições que atenderam aos critérios estabelecidos e a classificação preliminar dos inscritos, conforme preconizado pelo Edital 01/2024.

O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a publicação preliminar das inscrições e da classificação preliminar. **A Comissão Especial informa a alteração o cronograma constante no item 08 do Edital, sendo o período de recursos alterados para os dias 20 e 21 de maio de 2024.**

O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo, junto a Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida José Sampaio, SN, Térreo, Centro, bairro Centro, Souto Soares, BA, em formulário de acordo com o Anexo II do Edital. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.	ADRIELLE SOUZA PEREIRA	110.517.555-30
2.	ALICE MARIA BONFIM DOS SANTOS	111.431.225-09
3.	ANA LAURA OLIVEIRA PIRES	099.239.555-22
4.	ANA RÚBIA FERNANDES MARTINS	125.230.535-43
5.	ANDRÉ FELIPE ARGÔLO SAMPAIO CARDOSO	112.471.375-11
6.	BIANCA ROSA DO CARMO	867.267.215-10
7.	DAIANE DA SILVA DE BRITO	114.125.735-13
8.	DAVID MARTINS DA SILVA	120.409.355-50
9.	ELDER BRENO TEIXEIRA ALVES	162.401.65-87
10.	EMILY RODRIGUES DE OLIVEIRA	077.283.805-40
11.	ERIC RIAN LOPES FERREIRA SOUZA	088.508.695-33
12.	ISABELLA SILVA RIBEIRO	121.544.785-06
13.	ISAREL NICOLAS ARAÚJO DE SOUZA	077.909.805-85
14.	JÚLIA SAMPAIO	130.453.025-64

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84E6CC307BCDA114FB182D5DCD3F4E78

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

15.	LAISLA LELICIA SANTOS DE ARAÚJO	127.622.645-45
16.	LEONARDO EVANILDO COSTA	102.214.235-67
17.	LILIAN ISABEL MARQUES OLIVEIRA	111.011.165-79
18.	LUMA MARIA MACEDO EVANGELISTA	863.616.825-28
19.	MARIA LIS DE SOUZA EVANGELISTA	124.248.495-79
20.	MARINA TAUANE NOVAIS DE SOUZA	107.713.845-80
21.	MOISES LOPES GONÇALVES	076.442.405-00
22.	PAMELA DE SPUZA SANTOS	127.423.295-36
23.	SAMUEL VIEIRA DE SOUZA	071.991.375-67
24.	SARA ALVES RIBEIRO	083.331.525-03
25.	TALINE DE SOUZA GASPAR	099.739.205-38
26.	VICTOR HUGO DE SOUZA SANTIAGO	114.098.775- 58
27.	VITORIA EVANGELISTA DOS ANJOS	432.893.618-29
28.	VIVIAN MARCELE TELES ALMEIDA	111.035.775-60

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	NOME	COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)
1	Elder Breno Teixeira Alves	9,327
2	Anna Laura Oliveira Pires	9,025
3	Eric Rian Lopes Ferreira Souza	8,653
4	Alice Maria Bonfim Dos Santos	8,550
5	Samuel Vieira de Souza	8,500
6	Israel Nicolas Araújo de Souza	8,490
7	Victor Hugo de Souza Santiago	8,467
8	Vitoria Evangelista dos Anjos	8,300
9	Marina Tauane Novaes de Souza	8,230
10	David Martins da Silva	8,195

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84E6CC307BCDA114FB182D5DCD3F4E78

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

11	Ana Rubia Fernandes Martins	8,008
12	Laisla Leticia Santos de Araujo	7,944
13	Lilian Isabel Marques Oliveira	7,800
14	Sara Alves Ribeiro	7,608
15	Adriele Souza Pereira	7,547
16	Taline de Souza Gaspar	7,489
17	Julia Sampaio de Souza	7,456
18	Luma Maria Macedo Evangelista	7,455
19	Daiane Da Silva de Brito	7,450
20	Maria Lis de Souza Evangelista	7,347
21	Vivian Marcele Teles Almeida	7,330
22	Pâmela de Souza Santos	7,235
23	Emily Rodrigues de Oliveira	7,000
24	Leonardo Evangelista Costa	6,995
25	André Felipe Angôlo Sampaio Cardoso	6,954
26	Bianca Rosa do Carmo	6,650
27	Moises Lopes Goncalves	6,615
28	Isabela Silva Ribeiro	5,928

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84E6CC307BCDA114FB182D5DCD3F4E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.000.000,00	95.000.000,00	13.736.211,84	14,46	29.823.071,72	31,39	65.176.928,28
Receitas Correntes	88.720.000,00	88.720.000,00	13.736.211,84	15,48	29.761.001,72	33,54	58.958.998,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.838.500,00	3.838.500,00	337.324,15	8,79	784.016,16	20,43	3.054.483,84
Impostos	3.545.500,00	3.545.500,00	259.060,26	7,31	686.304,08	19,36	2.859.195,92
Taxas	293.000,00	293.000,00	78.263,89	26,71	97.712,08	33,35	195.287,92
Contribuições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pı	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	3.092.500,00	3.092.500,00	194.192,11	6,28	350.962,27	11,35	2.741.537,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Valores Mobiliários	3.091.000,00	3.091.000,00	194.192,11	6,28	350.962,27	11,35	2.740.037,73
Receita de Serviços	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transferências Correntes	80.989.000,00	80.989.000,00	13.204.663,97	16,30	28.625.991,68	35,35	52.363.008,32
Transferências da União e de suas Entidades	57.009.000,00	57.009.000,00	8.430.722,93	14,79	19.363.503,63	33,97	37.645.496,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	7.480.000,00	7.480.000,00	1.980.451,60	26,48	3.079.950,96	41,18	4.400.049,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.793.489,44	16,93	6.182.537,09	37,47	10.317.462,91
Outras Receitas Correntes	497.000,00	497.000,00	31,61	0,01	31,61	0,01	496.968,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.000,00	92.000,00	31,61	0,03	31,61	0,03	91.968,39
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Receitas de Capital	6.280.000,00	6.280.000,00	0,00	0,00	62.070,00	0,99	6.217.930,00
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	6.240.000,00	6.240.000,00	0,00	0,00	62.070,00	0,99	6.177.930,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.240.000,00	6.240.000,00	0,00	0,00	62.070,00	0,99	6.177.930,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	95.000.000,00	95.000.000,00	13.736.211,84	14,46	29.823.071,72	31,39	65.176.928,28
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.000.000,00	95.000.000,00	13.736.211,84	14,46	29.823.071,72	31,39	65.176.928,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.000.000,00	95.000.000,00	13.736.211,84	14,46	29.823.071,72	31,39	65.176.928,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-		-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-		-	-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.000.000,00	95.000.000,00	7.566.271,26	40.634.677,82	54.365.322,18	13.092.183,13	23.986.204,90	71.013.795,10	23.460.026,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	78.302.000,00	78.955.038,19	6.801.415,52	37.800.187,76	41.154.850,43	12.477.859,04	22.297.937,18	56.657.101,01	21.772.493,50	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	39.232.000,00	38.908.800,00	508.520,72	22.232.910,58	16.675.889,42	5.553.703,72	11.352.731,06	27.556.068,94	11.086.057,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.019.000,00	39.995.238,19	6.292.894,80	15.567.277,18	24.427.961,01	6.924.155,32	10.945.206,12	29.050.032,07	10.686.436,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.798.000,00	15.144.961,81	764.855,74	2.834.490,06	12.310.471,75	614.324,09	1.688.267,72	13.456.694,09	1.687.533,32	0,00
INVESTIMENTOS	14.198.000,00	14.284.961,81	764.855,74	2.034.490,06	12.250.471,75	550.777,00	1.583.722,06	12.701.239,75	1.582.987,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	860.000,00	0,00	800.000,00	60.000,00	63.547,09	104.545,66	755.454,34	104.545,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	95.000.000,00	95.000.000,00	7.566.271,26	40.634.677,82	54.365.322,18	13.092.183,13	23.986.204,90	71.013.795,10	23.460.026,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.000.000,00	95.000.000,00	7.566.271,26	40.634.677,82	54.365.322,18	13.092.183,13	23.986.204,90	71.013.795,10	23.460.026,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.836.866,82	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.000.000,00	95.000.000,00	7.566.271,26	40.634.677,82	-	13.092.183,13	29.823.071,72	-	23.460.026,82	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.000.000,00	95.000.000,00	7.566.271,26	40.634.677,82	100,00 %	54.365.322,18	13.092.183,13	23.986.204,90	100,00 %	71.013.795,10	0,00
LEGISLATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	339.895,14	2.372.455,55	5,84 %	1.627.544,45	466.612,57	735.001,62	3,06 %	3.264.998,38	0,00
Ação Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	339.895,14	2.372.455,55	5,84 %	1.627.544,45	466.612,57	735.001,62	3,06 %	3.264.998,38	0,00
JUDICIÁRIA	213.000,00	391.000,00	-85.289,10	121.289,29	0,30 %	269.710,71	34.199,35	51.484,51	0,21 %	339.515,49	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCE	213.000,00	391.000,00	-85.289,10	121.289,29	0,30 %	269.710,71	34.199,35	51.484,51	0,21 %	339.515,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.610.000,00	8.609.000,00	881.148,66	5.121.288,68	12,60 %	3.487.711,32	1.507.883,84	3.182.276,75	13,27 %	5.426.723,25	0,00
Administração Geral	7.620.000,00	7.619.000,00	868.228,66	4.684.518,68	11,53 %	2.934.481,32	1.412.775,20	3.006.324,38	12,53 %	4.612.675,62	0,00
Controle Interno	201.000,00	201.000,00	600,00	70.600,00	0,17 %	130.400,00	18.703,55	34.757,15	0,14 %	166.242,85	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	98.000,00	98.000,00	8.000,00	8.400,00	0,02 %	89.600,00	4.000,00	4.068,05	0,02 %	93.931,95	0,00
Defesa Civil	691.000,00	691.000,00	4.320,00	357.770,00	0,88 %	333.230,00	72.405,09	137.127,17	0,57 %	553.872,83	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.000,00	3.086.000,00	382.613,10	1.235.843,63	3,04 %	1.850.156,37	354.912,38	555.355,39	2,32 %	2.530.644,61	0,00
Administração Geral	917.000,00	909.000,00	52.850,00	473.150,30	1,16 %	435.849,70	93.393,38	204.780,18	0,85 %	704.219,82	0,00
Assistência ao Idoso	104.000,00	134.000,00	4.700,00	45.200,00	0,11 %	88.800,00	11.800,00	26.230,51	0,11 %	107.769,49	0,00
Assistência a Criança e ao Adolecente	636.000,00	432.000,00	1.000,00	172.410,00	0,42 %	259.590,00	17.132,00	44.113,85	0,18 %	387.886,15	0,00
Assistência Comunitária	1.136.000,00	1.334.000,00	324.063,10	545.083,33	1,34 %	788.916,67	232.587,00	280.230,85	1,17 %	1.053.769,15	0,00
Alimentação e Nutrição	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	60.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00 %	44.000,00	0,00	0,00	0,00 %	44.000,00	0,00
habitação Urbana	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00 %	214.000,00	0,00	0,00	0,00 %	214.000,00	0,00
SAÚDE	16.445.000,00	16.535.000,00	2.072.620,72	8.886.286,60	21,87 %	7.648.713,40	3.098.966,58	5.414.106,00	22,57 %	11.120.894,00	0,00
Administração Geral	3.268.000,00	3.768.000,00	731.389,90	3.261.832,12	8,03 %	506.167,88	1.024.560,97	1.864.271,46	7,77 %	1.903.728,54	0,00
Atenção Basica	8.066.000,00	7.896.000,00	954.531,45	3.302.133,25	8,13 %	4.593.866,75	1.242.775,41	2.072.307,37	8,64 %	5.823.692,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.220.000,00	4.300.000,00	371.699,37	2.156.321,23	5,31 %	2.143.678,77	770.910,40	1.356.395,87	5,65 %	2.943.604,13	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	430.000,00	110.000,00	0,00	1.000,00	0,00 %	109.000,00	0,00	327,10	0,00 %	109.672,90	0,00
Vigilância Sanitária	461.000,00	461.000,00	15.000,00	165.000,00	0,41 %	296.000,00	60.719,80	120.804,20	0,50 %	340.195,80	0,00
EDUCAÇÃO	35.741.000,00	35.781.000,00	2.310.342,29	16.106.650,33	39,64 %	19.674.349,67	5.664.379,17	9.495.697,18	39,59 %	26.285.302,82	0,00
Administração Geral	3.848.000,00	3.608.000,00	218.085,72	883.787,76	2,18 %	2.724.212,24	318.282,74	594.254,78	2,48 %	3.013.745,22	0,00
Alimentação e Nutrição	1.235.000,00	1.665.000,00	709.057,63	945.557,63	2,33 %	719.442,37	418.091,55	506.654,81	2,11 %	1.158.345,19	0,00
Ensino Fundamental	20.430.000,00	19.950.000,00	709.254,94	11.506.492,94	28,32 %	8.443.507,06	3.535.797,42	6.435.068,96	26,83 %	13.514.931,04	0,00
Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	0,00	8.400,00	0,02 %	31.600,00	700,00	2.100,00	0,01 %	37.900,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	132.000,00	172.000,00	33.944,00	140.984,00	0,35 %	31.016,00	29.447,56	49.387,56	0,21 %	122.612,44	0,00
Educação Infantil	5.401.000,00	5.291.000,00	60.000,00	1.510.000,00	3,72 %	3.781.000,00	615.426,67	1.035.502,04	4,32 %	4.255.497,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.145.000,00	1.005.000,00	0,00	120.500,00	0,30 %	884.500,00	2.000,00	118.884,00	0,50 %	886.116,00	0,00
Educação Especial	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00 %	131.000,00	0,00	0,00	0,00 %	131.000,00	0,00
Educação Básica	1.895.000,00	1.895.000,00	150.000,00	152.000,00	0,37 %	1.743.000,00	149.312,84	149.596,64	0,62 %	1.745.403,36	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.484.000,00	2.024.000,00	430.000,00	838.928,00	2,06 %	1.185.072,00	595.320,39	604.248,39	2,52 %	1.419.751,61	0,00
CULTURA	3.070.000,00	3.070.000,00	166.080,00	545.717,71	1,34 %	2.524.282,29	109.372,11	308.960,36	1,29 %	2.761.039,64	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	378.000,00	522.737,71	2.000,00	308.237,71	0,76 %	214.500,00	40.242,11	228.330,36	0,95 %	294.407,35	0,00
Patrimônio Histórico. Artístico e Arqueológico	250.000,00	125.262,29	0,00	0,00	0,00 %	125.262,29	0,00	0,00	0,00 %	125.262,29	0,00
Difusão Cultural	2.442.000,00	2.422.000,00	164.080,00	237.480,00	0,58 %	2.184.520,00	69.130,00	80.630,00	0,34 %	2.341.370,00	0,00
URBANISMO	9.567.000,00	9.466.900,00	578.665,23	1.227.682,98	3,02 %	8.239.217,02	373.224,71	738.771,12	3,08 %	8.728.128,88	0,00
Administração Geral	4.778.000,00	4.487.900,00	272.866,31	437.527,69	1,08 %	4.050.372,31	218.426,33	349.670,08	1,46 %	4.138.229,92	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.950.000,00	4.220.000,00	293.700,00	702.896,66	1,73 %	3.517.103,34	128.285,86	343.028,81	1,43 %	3.876.971,19	0,00
Serviços Urbanos	555.000,00	475.000,00	12.098,92	87.258,63	0,21 %	387.741,37	26.512,52	46.072,23	0,19 %	428.927,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00 %	80.000,00	0,00	0,00	0,00 %	80.000,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00 %	204.000,00	0,00	0,00	0,00 %	204.000,00	0,00
SANEAMENTO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00 %	360.000,00	0,00	0,00	0,00 %	360.000,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00 %	360.000,00	0,00	0,00	0,00 %	360.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.692.000,00	1.792.000,00	179.217,00	1.088.451,88	2,68 %	703.548,12	480.086,69	944.930,21	3,94 %	847.069,79	0,00
Administração Geral	1.252.000,00	1.352.000,00	179.217,00	1.088.451,88	2,68 %	263.548,12	480.086,69	944.930,21	3,94 %	407.069,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00 %	190.000,00	0,00	0,00	0,00 %	190.000,00	0,00
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00 %	160.000,00	0,00	0,00	0,00 %	160.000,00	0,00
RECURSOS HIDRICOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.639.000,00	2.849.000,00	141.905,00	477.475,50	1,18 %	2.371.524,50	164.617,12	294.057,08	1,23 %	2.554.942,92	0,00
Administração Geral	538.000,00	738.000,00	141.905,00	457.475,50	1,13 %	280.524,50	164.617,12	279.069,08	1,16 %	458.930,92	0,00
Abastecimento	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00 %	145.000,00	0,00	0,00	0,00 %	145.000,00	0,00
Extensão Rural	115.000,00	225.000,00	0,00	20.000,00	0,05 %	205.000,00	0,00	14.988,00	0,06 %	210.012,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	1.841.000,00	1.741.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.741.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.741.000,00	0,00
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	440,00	440,00	0,00 %	69.560,00	440,00	440,00	0,00 %	69.560,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	440,00	440,00	0,00 %	69.560,00	440,00	440,00	0,00 %	69.560,00	0,00
Comercio e Serviços	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00 %	122.000,00	0,00	0,00	0,00 %	122.000,00	0,00
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00 %	122.000,00	0,00	0,00	0,00 %	122.000,00	0,00
Energia	320.000,00	340.000,00	36.000,00	53.000,00	0,13 %	287.000,00	29.523,19	44.290,69	0,18 %	295.709,31	0,00
Energia Eletrica	320.000,00	340.000,00	36.000,00	53.000,00	0,13 %	287.000,00	29.523,19	44.290,69	0,18 %	295.709,31	0,00
TRANSPORTE	3.882.000,00	4.182.000,00	441.347,27	1.200.948,67	2,96 %	2.981.051,33	564.146,81	935.358,42	3,90 %	3.246.641,58	0,00
Administração Geral	1.462.000,00	1.862.000,00	441.347,27	1.200.948,67	2,96 %	661.051,33	564.146,81	935.358,42	3,90 %	926.641,58	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.420.000,00	2.320.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.320.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.320.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.300.000,00	1.904.699,52	111.185,95	1.108.231,47	2,73 %	796.468,05	110.515,44	1.001.236,99	4,17 %	903.462,53	0,00
Administração Geral	185.000,00	205.000,00	15.740,00	124.086,00	0,31 %	80.914,00	12.440,00	68.794,72	0,29 %	136.205,28	0,00
Desporto Comunitário	1.115.000,00	1.699.699,52	95.445,95	984.145,47	2,42 %	715.554,05	98.075,44	932.442,27	3,89 %	767.257,25	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.983.000,00	1.541.400,48	10.100,00	1.088.915,53	2,68 %	452.484,95	133.303,17	284.238,58	1,18 %	1.257.161,90	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.640.000,00	900.000,00	0,00	800.000,00	1,97 %	100.000,00	63.547,09	104.545,66	0,44 %	795.454,34	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
Outros Encargos Especiais	1.343.000,00	641.400,48	10.100,00	288.915,53	0,71 %	352.484,95	69.756,08	179.692,92	0,75 %	461.707,56	0,00
Reserva de Contingência	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00 %	900.000,00	0,00	0,00	0,00 %	900.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00 %	900.000,00	0,00	0,00	0,00 %	900.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.000.000,00	95.000.000,00	7.566.271,26	40.634.677,82	100,00 %	54.365.322,18	13.092.183,13	23.986.204,90	100,00 %	71.013.795,10	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I) — Abril / 2024 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.688.762,44	6.818.905,63	7.930.935,63	6.257.462,39	5.605.848,14	5.891.992,77	7.419.834,86	8.560.005,83	9.272.524,86	8.406.032,61	7.706.949,08	7.317.262,04	87.876.516,28	98.401.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.566,71	199.872,53	365.830,72	383.356,77	245.286,39	310.483,38	197.904,41	228.509,06	390.735,07	55.956,94	232.085,64	105.238,51	3.205.826,13	3.838.500,00
IPTU	2.340,29	875,44	1.575,32	1.431,11	703,57	1.437,49	3.450,25	26.787,52	19.852,34	2.702,01	1.598,37	1.799,93	64.553,64	116.000,00
ISS	158.525,35	44.399,04	129.923,76	201.788,91	204.130,84	54.231,45	33.819,37	29.671,63	60.866,32	30.652,50	45.080,32	24.538,85	1.017.628,34	3.029.500,00
ITBI	0,00	0,00	56.250,00	1.188,60	9.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.789,60	50.000,00
IRRF	319.544,10	144.919,76	156.106,50	169.045,75	14.035,24	246.092,66	153.739,33	166.280,65	298.842,18	14.328,47	176.822,57	9.220,22	1.868.977,43	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.156,97	9.678,29	21.975,14	9.902,40	17.065,74	8.721,78	6.895,46	5.769,26	11.174,23	8.273,96	8.584,38	69.679,51	187.877,12	293.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	157.512,64	141.903,71	341.565,96	259.484,61	97.711,59	79.774,92	108.423,25	27.544,11	76.225,78	80.544,38	94.899,60	99.292,51	1.564.883,06	3.092.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	157.512,64	141.903,71	141.565,96	259.484,61	97.711,59	79.774,92	108.423,25	27.544,11	76.225,78	80.544,38	94.899,60	99.292,51	1.364.883,06	3.091.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
Transferências Correntes	6.040.683,09	6.477.129,39	7.223.538,95	5.614.621,01	5.262.850,16	5.482.634,47	7.113.507,20	8.303.952,66	8.805.564,01	8.269.531,29	7.379.932,23	7.112.731,02	83.086.675,48	90.670.000,00
Cota-Parte do FPM	2.789.991,00	2.605.830,68	3.483.585,06	2.209.718,56	2.252.584,19	2.092.115,86	2.714.445,95	4.262.048,33	2.988.753,49	4.063.960,45	2.533.450,41	2.657.219,02	34.653.703,00	45.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	474.410,68	341.810,69	392.902,63	409.321,83	381.675,51	465.503,89	348.808,07	530.141,48	567.174,12	499.004,98	522.769,50	684.787,25	5.618.310,63	5.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.358,59	39.304,83	44.299,59	47.308,10	43.215,89	47.513,03	35.352,40	34.194,61	39.128,32	109.433,87	14.533,73	28.058,88	512.701,84	550.000,00
Cota-Parte do ITR	66,03	156,50	120,31	82,35	1.508,41	2.376,00	172,74	201,72	62,52	65,76	289,84	144,82	5.247,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.909,45	2.381,04	2.163,25	1.925,51	2.495,47	2.787,76	2.284,23	2.486,81	3.299,98	3.432,16	4.032,16	3.487,01	32.684,83	50.000,00
Transferências do FUNDEB	1.959.825,42	1.741.025,54	1.692.765,06	1.840.282,78	1.706.088,87	1.787.451,36	1.982.975,63	2.257.107,42	4.017.107,01	2.724.162,32	2.366.338,47	2.622.603,81	26.697.733,69	24.200.000,00
Outras Transferências Correntes	784.121,92	1.746.620,11	1.607.703,05	1.105.981,88	875.281,82	1.084.886,57	2.029.468,18	1.217.772,29	1.190.038,57	869.471,75	1.938.518,12	1.116.430,23	15.566.294,49	15.065.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,61	0,00	19.131,61	497.000,00
DEDUÇÕES (II)	-658.965,13	-597.420,42	-518.579,19	-533.286,04	-470.055,01	-521.501,62	-619.755,70	-671.081,48	-719.023,58	-934.744,01	-614.208,59	-673.790,69	-7.532.411,46	-9.681.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-658.965,13	-597.420,42	-518.579,19	-533.286,04	-470.055,01	-521.501,62	-619.755,70	-671.081,48	-719.023,58	-934.744,01	-614.208,59	-673.790,69	-7.532.411,46	-9.681.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.029.797,31	6.221.485,21	7.412.356,44	5.724.176,35	5.135.793,13	5.370.491,15	6.800.079,16	7.888.924,35	8.553.501,28	7.471.288,60	7.092.740,49	6.643.471,35	80.344.104,82	88.720.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1ª, da CF) (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.029.797,31	6.221.485,21	7.412.356,44	5.724.176,35	5.135.793,13	5.370.491,15	6.800.079,16	7.888.924,35	8.553.501,28	7.471.288,60	7.092.740,49	6.643.471,35	80.344.104,82	88.720.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.029.797,31	6.221.485,21	7.412.356,44	5.724.176,35	5.135.793,13	5.370.491,15	6.800.079,16	7.888.924,35	8.553.501,28	7.471.288,60	7.092.740,49	6.643.471,35	80.344.104,82	88.720.000,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.720.000,00	29.761.001,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.838.500,00	784.016,16
IPTU	116.000,00	25.952,65
ISS	3.029.500,00	161.137,99
ITBI	50.000,00	0,00
IRRF	350.000,00	499.213,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.000,00	97.712,08
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	3.092.500,00	350.962,27
Aplicações Financeiras (II)	3.091.000,00	350.962,27
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	80.989.000,00	28.625.991,68
Cota-Parte do FPM	36.600.000,00	9.794.706,86
Cota-Parte do ICMS	4.640.000,00	1.818.988,74
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	152.924,12
Cota-Parte do ITR	4.000,00	450,37
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	14.251,31
Transferências do FUNDEB	24.200.000,00	11.730.211,61
Outras Transferências Correntes	15.065.000,00	5.114.458,67
Demais Receitas Correntes	780.000,00	31,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	780.000,00	31,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	85.629.000,00	29.410.039,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.280.000,00	62.070,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.240.000,00	62.070,00
Convênios	5.840.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	62.070,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.250.000,00	62.070,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	91.879.000,00	29.472.109,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.879.000,00	29.472.109,45

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	78.955.038,19	37.800.187,76	22.297.937,18	21.772.493,50	799.564,55	142.467,97	144.868,65
Pessoal e Encargos Sociais	38.908.800,00	22.232.910,58	11.352.731,06	11.086.057,39	473.495,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.995.238,19	15.567.277,18	10.945.206,12	10.686.436,11	326.069,40	142.467,97	144.868,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.995.238,19	15.567.277,18	10.945.206,12	10.686.436,11	326.069,40	142.467,97	144.868,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.904.038,19	37.800.187,76	22.297.937,18	21.772.493,50	799.564,55	142.467,97	144.868,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.144.961,81	2.834.490,06	1.688.267,72	1.687.533,32	120.058,25	114.633,01	114.633,01
Investimento	14.284.961,81	2.034.490,06	1.583.722,06	1.582.987,66	120.058,25	114.633,01	114.633,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	860.000,00	800.000,00	104.545,66	104.545,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.284.961,81	2.034.490,06	1.583.722,06	1.582.987,66	120.058,25	114.633,01	114.633,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.089.000,00	39.834.677,82	23.881.659,24	23.355.481,16	919.622,80	257.100,98	259.501,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.089.000,00	39.834.677,82	23.881.659,24	23.355.481,16	919.622,80	257.100,98	259.501,66

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.937.503,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.937.503,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	350.962,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.288.466,10

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	Em 2 º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	37.920.896,09	37.809.340,57
DEDUÇÕES (XL)	7.922.261,43	13.746.082,53
Disponibilidade de Caixa	7.922.261,43	13.746.082,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.606.910,79	14.511.109,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.684.649,36	765.026,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.998.634,66	24.063.258,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.935.376,62**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(919.622,80)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.015.753,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.664.791,55**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito 19639719504	Raimunda Oliveira Souza Viana Secretária de Finanças 129.921.108-92	Erondino Santos Silva Junior Contador 027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁ	719.549,73	965.099,63	919.622,80	0,00	765.026,56	48.574,34	553.386,35	257.100,98	259.501,66	0,00	342.459,03	1.107.485,59
EXECUTIVO	719.549,73	942.099,63	896.622,80	0,00	765.026,56	48.574,34	145.456,17	142.467,97	144.868,65	0,00	49.161,86	814.188,42
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	16.778,46	5.950,00	5.950,00	0,00	16.778,46	7.380,00	19.191,04	18.603,52	18.603,52	0,00	7.967,52	24.745,98
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	425.531,23	396.444,29	396.444,29	0,00	425.531,23	367,18	16.620,99	16.620,99	16.620,99	0,00	367,18	425.898,41
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108.521,34	301.599,03	256.122,20	0,00	153.998,17	60,00	42.849,80	40.449,12	42.849,80	0,00	60,00	154.058,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	168.718,70	238.106,31	238.106,31	0,00	168.718,70	40.767,16	66.794,34	66.794,34	66.794,34	0,00	40.767,16	209.485,86
LEGISLATIVO	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	407.930,18	114.633,01	114.633,01	0,00	293.297,17	293.297,17
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	407.930,18	114.633,01	114.633,01	0,00	293.297,17	293.297,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	719.549,73	965.099,63	919.622,80	0,00	765.026,56	48.574,34	553.386,35	257.100,98	259.501,66	0,00	342.459,03	1.107.485,59

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2024/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts,212 e 212-A da Constituição Fedral)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.545.500,00	686.304,08
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	116.000,00	25.952,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.029.500,00	161.137,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	499.213,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.405.000,00	14.723.088,27
2.1- Cota-Parte - FPM	45.000.000,00	12.243.383,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.500.000,00	12.243.383,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	5.800.000,00	2.273.735,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	14.251,31
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	562,94
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	191.154,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.950.500,00	15.409.392,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.781.000,00	2.944.617,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.956.625,00	907.730,43

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.500.000,00	11.805.020,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.800.000,00	6.257.345,95
6.1.1- Principal	16.500.000,00	6.182.537,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	74.808,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.200.000,00	2.334.643,32
6.2.1- Principal	5.200.000,00	2.334.643,32
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.300.000,00	3.213.031,20
6.3.1- Principal	2.300.000,00	3.213.031,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**6.719.000,00**	**3.237.919,44**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	318.758,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	318.758,93
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.123.779,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.492.000,00	10.535.000,00	5.866.558,31	5.666.750,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.592.000,00	10.035.000,00	5.403.241,69	5.203.434,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.455.000,00	10.035.000,00	5.403.241,69	5.203.434,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	900.000,00	500.000,00	463.316,62	463.316,62	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	700.000,00	500.000,00	463.316,62	463.316,62	0,00
10.2.7- Outras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESASLIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.834.755,75	7.538.614,20	7.271.940,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.434.755,75	6.601.017,29	6.401.209,62	0,00	0,00	343.671,34
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	937.596,91	870.730,91	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.435.000,00	6.340.838,60	6.074.164,93	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAD	1.400.000,00	937.596,91	870.730,91	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.263.514,33	6.340.838,60	6.340.838,60	53,71
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI	3.213.031,20	937.596,91	937.596,91	29,18
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	481.954,68	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.180.502,05	4.266.406,27	0,00	3.085.904,22	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.491.000,00	1.729.552,95	1.079.860,05	1.071.037,15	0,00
20.1- Educação Infantil	461.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.236.000,00	526.337,19	267.609,35	267.609,35	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	120.500,00	118.884,00	118.884,00	0,00
20.4- Educação Especial	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.953.000,00	883.787,76	594.254,78	585.431,88	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	262.000,00	188.928,00	99.111,92	99.111,92	0,00
20.7- Outras	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.570.000,00	13.322.408,70	7.682.977,34	7.474.346,77	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.570.000,00	13.322.408,70	7.682.977,34	7.474.346,77	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.079.860,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.944.617,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.085.904,22
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**938.573,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.852.348,09	938.573,48	6,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.653.389,48	238.317,46	927.070,49	0,00	726.318,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.266.502,24	231.946,47	562.487,90	0,00	704.014,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386.887,24	6.370,99	364.582,59	0,00	22.304,65
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.778.000,00	986.992,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEI	1.608.000,00	986.992,27
31.1.1- Salário-Educação	518.000,00	478.940,65
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	350.000,00	141.506,80
31.1.4 - PNATE	500.000,00	228.209,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	230.000,00	138.335,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.140.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	0,00

OUTRAS DESPEAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.930.000,00	1.542.341,63	877.222,93	859.496,73	**102,06**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	100.000,00	97.905,13	97.905,13	**0,00**
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.312.000,00	45.400,00	29.758,94	29.758,94	**0,00**
32.3- ENSINO MÉDIO	40.000,00	8.400,00	2.100,00	2.100,00	**0,00**
32.4- ENSINO SUPERIOR	172.000,00	140.984,00	49.387,56	46.083,56	**0,00**
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.8- OUTRAS	4.226.000,00	1.247.557,63	698.071,30	683.649,10	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.761.000,00	16.101.222,34	9.490.899,46	9.197.676,69	103,18
33.1- Despesas Correntes	32.679.000,00	15.833.222,34	9.236.681,49	8.943.458,72	103,27
33.1.1- Pessoal Ativo	21.584.000,00	11.890.000,00	6.557.381,74	6.290.708,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.090.000,00	3.943.222,34	2.679.299,75	2.652.750,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.082.000,00	268.000,00	254.217,97	254.217,97	100,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.082.000,00	268.000,00	254.217,97	254.217,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	500.067,91	8.044,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.805.020,47	478.940,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.636.523,12	374.238,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.668.565,26	112.746,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.576.748,71	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.591.527,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.653.786,00	112.746,21

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuaçã.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.144.961,81	2.834.490,06	12.310.471,75
Investimentos	14.284.961,81	2.034.490,06	12.250.471,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	860.000,00	800.000,00	60.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.144.961,81	2.834.490,06	12.310.471,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(15.114.961,81)	0,00	(12.280.471,75)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nota: [1] Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

André Luiz Sampaio Cardoso	Raimunda Oliveira Souza Viana	Erondino Santos Silva Junior
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador
19639719504	129.921.108-92	027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 à 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 à 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

André Luiz Sampaio Cardoso	Raimunda Oliveira Souza Viana	Erondino Santos Silva Junior
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador
19639719504	129.921.108-92	027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-1.147,63	0,00	-1.147,63

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

André Luiz Sampaio Cardoso	Raimunda Oliveira Souza Viana	Erondino Santos Silva Junior
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador
19639719504	129.921.108-92	027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	3.541.000,00	3.541.000,00	686.122,58	19,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	116.000,00	116.000,00	25.952,65	22,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.025.000,00	3.025.000,00	160.956,49	5,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	499.213,44	142,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.905.000,00	48.905.000,00	14.723.088,27	30,11
Cota-Parte FPM	42.500.000,00	42.500.000,00	12.243.383,37	28,81
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	562,94	11,26
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	191.154,80	34,76
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	2.273.735,85	39,20
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.251,31	28,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG	52.446.000,00	52.446.000,00	15.409.210,85	29,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.600.000,00	2.300.000,00	435.133,25	24,69	135.598,85	6,65	126.787,02	6,22	299.534,40
Despesas Correntes	2.260.000,00	2.040.000,00	425.133,25	20,84	135.598,85	6,65	126.787,02	6,22	289.534,40
Despesas de Capital	340.000,00	260.000,00	10.000,00	3,85	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.918.000,00	2.848.000,00	1.620.134,20	67,05	942.487,06	41,55	941.777,58	41,51	677.647,14
Despesas Correntes	2.657.000,00	2.657.000,00	1.607.634,20	60,51	929.987,06	35,00	929.277,58	34,97	677.647,14
Despesas de Capital	261.000,00	191.000,00	12.500,00	6,54	12.500,00	6,54	12.500,00	6,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	30.000,00	1.000,00	3,33	327,10	1,09	327,10	1,09	672,90
Despesas Correntes	130.000,00	30.000,00	1.000,00	3,33	327,10	1,09	327,10	1,09	672,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.268.000,00	3.768.000,00	3.261.832,12	95,97	1.864.271,46	58,57	1.842.485,30	57,98	1.397.560,66
Despesas Correntes	3.236.000,00	3.736.000,00	3.259.034,12	87,23	1.861.473,46	49,83	1.839.687,30	49,24	1.397.560,66
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	2.798,00	8,74	2.798,00	8,74	2.798,00	8,74	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.030.000,00	9.060.000,00	5.318.099,57	58,70	2.942.684,47	32,47	2.911.377,00	32,13	2.375.415,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.318.099,57	2.942.684,47	2.911.377,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.318.099,57	2.942.684,47	2.911.377,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)	2.311.381,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	3.006.717,94	631.302,84	599.995,37
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	34,51	19,09	18,89

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (O)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2024	2.311.381,63	2.942.684,47	0,00	21.912.583,05	0,00	0,00	.2.192.133,95	9.720.449,10	0,00	0,00
Empenhos de 2023	360.606,02	0,00	360.606,02	898.861,90	0,00	0,00	562.487,90	336.374,00	0,00	360.606,02
Empenhos de 2022	286.177,05	9.795.951,64	0,00	526.702,40	0,00	0,00	504.864,85	21.837,55	0,00	0,00
Empenhos de 2021	4.655.921,30	7.137.681,25	0,00	38.795,14	0,00	0,00	35.467,14	3.328,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	10.469.665,09	0,00	10.469.665,09	190.766,76	0,00	0,00	117.713,54	73.053,22	204.378,94	10.265.286,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX'	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.065.000,00	6.065.000,00	2.756.354,89	45,45
Proveniente da União	6.065.000,00	6.065.000,00	2.648.169,95	43,66
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	108.184,94	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.065.000,00	6.065.000,00	2.756.354,89	45,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.466.000,00	5.596.000,00	2.867.000,00	56,63	1.936.708,52	38,91	1.871.829,88	37,68	930.291,48
Despesas Correntes	5.072.000,00	5.252.000,00	2.859.500,00	54,45	1.929.208,52	36,73	1.864.329,88	35,50	930.291,48
Despesas de Capital	394.000,00	344.000,00	7.500,00	2,18	7.500,00	2,18	7.500,00	2,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.302.000,00	1.452.000,00	536.187,03	40,13	413.908,81	30,98	383.656,73	28,72	122.278,22
Despesas Correntes	1.186.000,00	1.336.000,00	536.187,03	40,13	413.908,81	30,98	383.656,73	28,72	122.278,22
Despesas de Capital	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	300.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	347.000,00	347.000,00	165.000,00	48,96	120.804,20	35,85	120.804,20	35,85	44.195,80
Despesas Correntes	337.000,00	337.000,00	165.000,00	48,96	120.804,20	35,85	120.804,20	35,85	44.195,80
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.415.000,00	7.475.000,00	3.568.187,03	47,73	2.471.421,53	33,06	2.376.290,81	31,78	1.096.765,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.066.000,00	7.896.000,00	3.302.133,25	41,82	2.072.307,37	26,24	1.998.616,90	25,31	1.229.825,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.220.000,00	4.300.000,00	2.156.321,23	50,15	1.356.395,87	31,54	1.325.434,31	30,82	799.925,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	430.000,00	110.000,00	1.000,00	0,91	327,10	0,29	327,10	0,29	672,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	461.000,00	461.000,00	165.000,00	35,79	120.804,20	26,20	120.804,20	26,20	44.195,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.268.000,00	3.768.000,00	3.261.832,12	86,57	1.864.271,46	49,47	1.842.485,30	48,89	1.397.560,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.445.000,00	16.535.000,00	8.886.286,60	53,74	5.414.106,00	32,74	5.287.667,81	31,97	3.472.180,60

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

André Luiz Sampaio Cardoso	Raimunda Oliveira Souza Viana	Erondino Santos Silva Junior
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador
19639719504	129.921.108-92	027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de At ivos Const ituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos Não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Cont ingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Entre Federado, execto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A Contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nota:

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.000.000,00
Previsão Atualizada	95.000.000,00
Receitas Realizadas	29.823.071,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	95.000.000,00
Despesas Empenhadas	40.634.677,82
Despesas Liquidadas	23.986.204,90
Despesas Pagas	23.460.026,82
Superávit Orçamentário	5.836.866,82

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.634.677,82
Despesas Liquidadas	23.986.204,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.344.104,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.344.104,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	80.344.104,82

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.937.503,83	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.015.753,82	501.575.382,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.684.649,36	0,00	919.622,80	765.026,56
Poder Executivo	1.661.649,36	0,00	896.622,80	765.026,56
Poder Legislativo	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	601.960,69	0,00	259.501,66	342.459,03
Poder Executivo	194.030,51	0,00	144.868,65	49.161,86
Poder Legislativo	407.930,18	0,00	114.633,01	293.297,17
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.286.610,05	0,00	1.179.124,46	1.107.485,59

DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	938.573,48	25,00	6,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	6.340.838,60	70,00	53,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	937.596,91	50,00	29,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.834.490,06	12.310.471,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	2.942.684,47	15,00	19,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

Prefeitura Municipal de Souto Soares

André Luiz Sampaio Cardoso	Raimunda Oliveira Souza Viana	Erondino Santos Silva Junior
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador
19639719504	129.921.108-92	027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão:

Unidade: (Todos)

Período: 01/03/2024 a 30/04/2024

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R$)	Retido	Liquido
		0000									
Total de Registros:		**0**						**Total :**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6E514548489DDA2095F8EFD42B767AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.804.167,10	3.617.207,28	2.856.177,68	2.763.744,85	2.951.524,75	3.148.865,81	2.782.428,20	3.763.296,45	2.781.428,53	2.807.583,49	2.612.852,62	2.730.365,85	35.619.642,61	0,00
Pessoal Ativo	2.804.167,10	3.617.207,28	2.856.177,68	2.763.744,85	2.951.524,75	3.148.865,81	2.782.428,20	3.763.296,45	2.781.428,53	2.807.583,49	2.612.852,62	2.730.365,85	35.619.642,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.342.029,74	3.129.779,09	2.406.448,56	2.264.392,57	2.475.423,51	2.582.190,80	2.306.866,39	3.760.929,37	2.235.411,59	2.369.922,58	2.560.220,29	2.660.743,06	31.094.357,55	0,00
Obrigações Patronais	462.137,36	487.428,19	449.729,12	499.352,28	476.101,24	566.675,01	475.561,81	2.367,08	546.016,94	437.660,91	52.632,33	69.622,79	4.525.285,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.804.167,10	3.617.207,28	2.856.177,68	2.763.744,85	2.951.524,75	3.148.865,81	2.782.428,20	3.763.296,45	2.781.428,53	2.807.583,49	2.612.852,62	2.730.365,85	35.619.642,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.344.104,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.344.104,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**35.619.642,61**	**44,33**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	43.385.816,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.216.525,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.047.234,94	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCD78D7A4F192D849E25439BC04875D2

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	37.920.896,09	37.809.340,57	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.901.313,17	37.796.767,51	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Restruturação da Dívida de Estados e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dividas	37.901.313,17	37.796.767,51	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	37.901.313,17	37.796.767,51	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	19.582,92	12.573,06	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	7.922.441,49	12.826.639,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	7.922.441,49	12.826.639,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.606.910,79	14.511.109,09	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.684.469,30	1.684.469,30	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III)=(I - II)	29.998.454,60	24.982.700,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.172.985,57	80.344.104,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.172.985,57	80.344.104,82	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	52,54	47,05	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	41,56	31,09	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	86.607.582,68	96.412.925,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	77.946.824,42	86.771.633,21	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCD78D7A4F192D849E25439BC04875D2

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3ºQuadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	72.172.985,57	80.344.104,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	72.172.985,57	80.344.104,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.878.056,83	17.675.703,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	14.290.251,14	15.908.132,75	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

André Luiz Sampaio Cardoso	Raimunda Oliveira Souza Viana	Erondino Santos Silva Junior
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador
19639719504	129.921.108-92	027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCD78D7A4F192D849E25439BC04875D2

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.344.104,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.344.104,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.855.056,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.569.551,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.624.087,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Notas: [1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrauçõo de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

André Luiz Sampaio Cardoso	Raimunda Oliveira Souza Viana	Erondino Santos Silva Junior
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador
19639719504	129.921.108-92	027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCD78D7A4F192D849E25439BC04875D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)		(i)= (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.833.214,65**	**633.059,00**	**143.919,80**	**330.217,74**	**936.261,91**	**0,00**	**1.789.756,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.833.214,65	633.059,00	143.919,80	330.217,74	936.261,91	0,00	1.789.756,20	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(EXCETO AO RPPS) (II)	**11.513.834,07**	**113.846,19**	**376.368,28**	**13.641,97**	**1.084.833,99**	**0,00**	**9.927.143,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**8.656.886,10**	**0,00**	**281.095,87**	**0,00**	**731.413,08**	**0,00**	**7.644.377,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	4.874.051,46	0,00	266.673,67	0,00	682.958,96	0,00	3.924.418,83	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.782.834,64	0,00	14.422,20	0,00	48.454,12	0,00	3.719.958,32	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**861.044,68**	**2.400,00**	**95.130,72**	**60,00**	**308.123,87**	**0,00**	**455.330,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	861.044,68	2.400,00	95.130,72	60,00	308.123,87	0,00	455.330,09	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**672.969,16**	**(693,44)**	**141,69**	**587,52**	**36.585,24**	**0,00**	**636.348,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**58.352,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.682,55**	**0,00**	**49.670,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	58.352,75	0,00	0,00	0,00	8.682,55	0,00	49.670,20	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**1.264.581,38**	**112.139,63**	**0,00**	**12.994,45**	**29,25**	**0,00**	**1.141.418,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.347.048,72**	**746.905,19**	**520.288,08**	**343.859,71**	**2.021.095,90**	**0,00**	**11.716.899,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCD78D7A4F192D849E25439BC04875D2

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		80.344.104,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		80.344.104,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		80.344.104,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.619.642,61	44,33
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	43.385.816,60	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.216.525,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	39.047.234,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	24.982.700,78	31,095
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.412.925,784	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.675.703,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.855.056,771	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antececipação da Receita	5.624.087,337	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

Erondino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCD78D7A4F192D849E25439BC04875D2

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 031/2024PMSSDI
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares
CNPJ: 13.922.554/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.
Proponente/Homologado: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000.
Valor Global: R$ 39.859,60 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Data Homologação: 20 de Maio de 2023.
Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 066/2024FOR-PMSS
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares
CNPJ: 13.922.554/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.
Proponente/Homologado: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000.
Valor Global: R$ 39.859,60 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Período de Vigência do Contrato: 20/05/2024 a 31/07/2024.
Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0E0C8565B5AC519D45C5ECF2E46E4EE4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Decreto/GP N° 682, Souto Soares/BA, em 20 de maio de 2024

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora SILVIMAR ARAUJO LOPES SANTOS, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 20 de maio de 2024, estendendo-se até o dia 17 de agosto de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
369CF3DDB9A78F02F02E8886B897964F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Decreto/GP N° 683, Souto Soares/BA, em 20 de maio de 2024

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora MARLETE ARAUJO DOS SANTOS, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 20 de maio de 2024, estendendo-se até o dia 17 de agosto de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
369CF3DDB9A78F02F02E8886B897964F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Decreto/GP N° 684, Souto Soares/BA, em 20 de maio de 2024

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor ORLANDO DE SOUZA SILVA, Professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 20 de maio de 2024, estendendo-se até o dia 17 de agosto de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
369CF3DDB9A78F02F02E8886B897964F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 046/2024
20/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 691.000,00(Seiscentos e Noventa e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		206.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**206.000,00**
		Total da Unidade R$	**206.000,00**
020403	**FUNDEB**		
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO		
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		135.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**135.000,00**
		Total da Unidade R$	**135.000,00**
020502	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
		Total da Unidade R$	**200.000,00**
020601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
2087	MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
		Total da Unidade R$	**50.000,00**
020701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
		Total da Unidade R$	**50.000,00**
021201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1718A41D2F63DD711E7023BC7E55DA0

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Suplementadas

021201	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**		
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS		
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
		Total da Unidade R$	**50.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**691.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$691.000,00

Dotações Anuladas

020403	**FUNDEB**		
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO		
3.1.9.0.94.00.00.(	Idenizaçoes Restituiçoes Trabalhistas		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		235.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		106.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**341.000,00**
		Total da Unidade R$	**341.000,00**
020502	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**60.000,00**
2045	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL		
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.36.00.00.(	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
2160	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**55.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1718A41D2F63DD711E7023BC7E55DA0

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020502	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
		Total da Unidade R$	**215.000,00**
020601	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
2087	MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.9.0.92.00.00.(	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.92.00.00.(	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
		Total da Unidade R$	**20.000,00**
020602	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
		Total da Unidade R$	**15.000,00**
020901	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**		
1002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO		
4.4.9.0.51.00.00.(	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.(	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**100.000,00**
		Total da Unidade R$	**100.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**691.000,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 20 de maio de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1718A41D2F63DD711E7023BC7E55DA0

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 011/2024FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de disco sólido interno (SSD) 240 GB, para os notebooks pertencentes ao fundo municipal de educação, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Educação: conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com Valor Global: R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) **NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br
OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 23/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.soutosoares.ba.gov.br/ ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e de 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 20 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93CA87B82088A67BE0166D25B49FE924

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024FMEDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de disco sólido interno (SSD) 240 GB, para os notebooks pertencentes ao fundo municipal de educação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Diante da avaliação feita pelo técnico responsável em nossos 80 notebooks, foi constatada a necessidade da troca do sistema de leitura por disco sólido interno (SSD), uma vez que todas as máquinas se encontravam com dificuldade de funcionamento.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, Art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores e ferramenta Banco de Preço, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**DISCO SÓLIDO INTERNO (SSD) 240 GB**	UND	80	R$ 163,50	R$ 13.080,00
	TOTAL				**R$ 13.080,00**

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA EXECUÇÃO:

8.1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10(dez) dias, contados da entrega da nota de autorização de despesas, em remessa única, nos locais indicados pelo Setor de Compras.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

8.1.4. Os produtos serão solicitados por meio de ordem de serviços, assim definido como documento utilizado pela Administração, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

8.2 – GARANTIA:

8.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
8.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
8.2.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado.
9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercicio de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução deste será fiscalizada pela servidora Ângela Nascimento de Oliveira, matrícula de nº 1159, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Educação, deste Município para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 20 de Maio de 2024.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 036/2024

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail: **Telefone:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de disco sólido interno (SSD) 240 GB, para os notebooks pertencentes ao fundo municipal de educação

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DISCO SÓLIDO INTERNO (SSD) 240 GB	UND	80		
				VALOR TOTAL	

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa. **Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.**

VALIDADE DA PROPOSTA: _____/_____/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 011/2024

Processo Administrativo nº 036/2024

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____com sede no endereço_____,município_____ _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, _____de_____de 2024.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 011/2024
Processo Administrativo nº 036/2024

A empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº_____ sediada na Rua_____, nº_____, bairro_____, na cidade de_____, com o endereço eletrônico_____, situada no Estado de_____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 011/2024FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é:_____
E-mail:
Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,_____de_____de 2024.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
432875E0C8F29C615D56B2B8B2CC27C4